



**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 287025/2010.**

Licenciamento Ambiental Nº 03412/2001/001/2001	LOC	Deferimento
Processo de Outorga Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: <b>EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA</b>	
CNPJ: 19.542.539/0001-09	Município: Divinópolis - MG

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – <b>Posto de abastecimento</b>	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Fabiano Gontijo Fonseca	Registro de classe CREA/MG: 73.694/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
03412/2002/002/2005- Auto de Infração.	Análise pedido de reconsideração tempestivo/PJ

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 279/2009	DATA: 16/10/2009
---	------------------

**Data: 03/05/2010.**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio: 57.914/04	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 1/13
--------------	---	----------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Licença de Operação Corretiva** pelo empreendimento **EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA**, referente à atividade de Posto de abastecimento de combustível, o qual está localizado na Rua Centralina, Nº 110, Bairro Santa Clara, no município de Divinópolis-MG. O nome fantasia do empreendimento é **Braulino**.

A atividade principal desenvolvida é o abastecimento de combustíveis de diesel destinado ao abastecimento de sua frota de ônibus. Também é realizado a manutenção, lavagem de veículos, troca de óleo ou seja é uma área de suporte para a empresa de ônibus.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo em 25/06/2004, este se classificava, como classe 3, devido a sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 60 m<sup>3</sup>. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM nº 108 de maio/2007, passando os postos de combustíveis, com capacidade de armazenamento inferior ou igual a 90 m<sup>3</sup>, a classificarem-se como **classe 1**. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), foi dada seqüência a análise do processo de licenciamento, visto a manifestação do empreendedor pela manutenção desta análise, conforme documentado no processo.

O empreendimento possui um tanque aéreo horizontal de diesel com capacidade de 30.000 litros com bacia de contenção em alvenaria. O tanque encontra-se instalado na pista de abastecimento, sendo esta dotada de cobertura metálica e em seu entorno há canaletas que direcionam o efluente a uma das caixas separadoras de água e óleo (SAO).

O empreendimento possuía dois tanques de 30.000 litros cada, estes foram retirados e conforme notas fiscais apresentadas, foi dada destinação adequada aos mesmos.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 16/10/2009 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 279/2009.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, sendo necessária a solicitação de informações complementares – IC, através do ofício ASF 650/2009, para dar continuidade à análise do processo.

As Informações Complementares foram atendidas, posteriormente, e consideradas satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo engenheiro Civil Fabiano Gontijo Fonseca, CREA/MG: 73.694/D, com a devida ART anexada aos autos na página 238.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

SUPRAM- ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 2/13
-------------	--	----------------------------------



O empreendimento EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA dedica-se principalmente à atividade de abastecimento de combustível (diesel), estando localizado em área urbana no município de Divinópolis. O início das atividades se deu em janeiro

Além da atividade principal, que é o abastecimento de combustível (diesel), o empreendimento também oferece os serviços manutenção, lavagem de veículos, troca de óleo ou seja é uma área de suporte da empresa de ônibus.

Possui uma área de 5.700m<sup>2</sup> e 1.500 de área construída. O local opera sob bandeira Ipiranga funcionando de segunda a domingo, de 7 às 17horas, com um quadro de 30 empregados desenvolvendo as atividades acima mencionadas além da administrativa.

O Sistema de Armazenagem Aéreo de Combustíveis – SAAC, é composto por: 01 tanque aéreo horizontal pleno de capacidade de 30 m<sup>3</sup> de diesel, imerso em uma bacia de contenção em alvenaria, uma pista de abastecimento dotada de cobertura metálica, válvulas de transferência de produto, e uma ilha de bomba contendo 1 bico de abastecimento. O controle de estoque do mesmo é do tipo manual. A nota fiscal do tanque é de 2004, este pertence a Ipiranga. As tubulações são em aço galvanizado

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, na área de lavagem de veículos, na oficina e troca de óleo, sendo estas áreas circundadas por canaletas de drenagem. Os efluentes líquidos são direcionados para as caixas separadoras de água e óleo – SAO, que totalizam três.

Possui 1 bomba de diesel com filtro, ambos estão instalados sob área coberta, piso em concreto e no entorno da pista há canaletas que direcionam o efluente para uma das caixas SAO.

O efluente líquido sanitário é direcionado para rede pública do município. O empreendimento será condicionado a implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários.

A energia elétrica utilizada nas atividades é proveniente da CEMIG e a água é proveniente da COPASA.

### **2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis**

#### **Resolução CONAMA Nº 273/2000**

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

- a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Foi apresentado Alvará de Funcionamento Nº 001862, expedido pela Prefeitura Municipal. Vale ressaltar que o empreendedor deverá manter sempre válido na empresa esse documento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 3/13
--------------	---	----------------------------------



O empreendimento possui certificado N° 215/2005 aprovado pelo Corpo de Bombeiros, datado de 10/11/2005. No anexo I, será condicionado a apresentação da revalidação do certificado final do Corpo de Bombeiros.

- b. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos **tanques** é composto por: 01 tanque aéreo horizontal pleno de capacidade de 30 m<sup>3</sup> de diesel, imerso em uma bacia de contenção em alvenaria com capacidade volumétrica superior ao tanque.

Há um tanque de 1.500 litros onde é armazenado o óleo lubrificante, este está instalado em área coberta, piso impermeável, possui canaletas que direcionam o efluente para uma Caixa SAO.

- Quanto às **bombas**, o sistema de controle de efluentes é composto por: estas estão instaladas em piso impermeável, área coberta, tubulações são aéreas.
- O empreendimento possui quatro áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento, as áreas destinadas à lavagem de veículos, troca de óleo e área de manutenção.

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionavam o efluente líquido para uma das caixa separadoras de água e óleo – CSAO.

Já a área destinada à lavagem de veículos é descoberta, possui uma vala impermeável e todo efluente é enviado para uma CSAO, localiza ao seu lado, esta CSAO está instalada em área coberta.

A área de manutenção é coberta, possui piso impermeável. A manutenção dos veículos ocorre dentro de valas e estas possuem sistema de drenagem que direciona o efluente líquido para uma outra CSAO.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

Os resíduos sólidos oleosos e o barro da caixa SAO são depositados em bombonas e em local coberto e impermeável. Foi apresentada nota fiscal e o contrato da empresa



Petroleum Tecnologia Ambiental Ltda, referente ao recolhimento dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo.

A empresa armazena adequadamente estes óleos usados. A empresa Lwart Lubrificantes Ltda é responsável pelo recolhimento e destinação do óleo queimado. Foram apresentadas notas fiscais das coletas.

- c. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. A empresa Petroleum é responsável pelo recolhimento e destinação do óleo queimado.

- d. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverão ser efetivamente aplicados de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado no processo técnico.

- e. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais.

#### **Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007**

Abaixo foram relacionadas e discutidas as exigências técnicas previstas pela DN COPAM Nº 108/2007, para SAAC's, com base na situação atual do empreendimento e nas medidas mitigadoras propostas nos estudos ambientais apresentados.

- a. Sistema de acoplamento selado estanque para descarga de combustível;
- b. Tubulação de respiro localizada adequadamente;
- c. Bacia de contenção dimensionada conforme ABNT 17505;
- d. A troca de tanques será de acordo com a sua idade, na data da obtenção da LO ou requerimento de AAF e classe ABNT do posto;
- e. Implantar, conforme projeto, sistema de drenagem oleosa e separador de água e óleo, visando o controle de efluentes da área de abastecimento, de acordo com a NBR 14605, concomitantemente a concretagem da mesma;

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 - B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 5/13
--------------	---	----------------------------------



Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas às caixas SAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento, da lavagem de veículos e área de manutenção.

Controle de manutenção das caixas SAO: As caixas SAO passam por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados nas caixas SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma

f. Implantação do Programa de Treinamento de Pessoal, em até três meses, a partir da emissão da LO ou AAF;

Com base nas informações complementares apresentadas, os funcionários do posto foram devidamente treinados, a nível básico, nos cursos de Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio, conforme certificado anexado aos autos. Ressalta-se que os referidos treinamentos foram realizados pelo engenheiro de segurança do trabalho Jarbas de Carvalho CREA/MG 42543/D em 05/01/2010. Foi apresentada a ART do técnico responsável.

## **2.2. RESERVA LEGAL**

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano, do município de Divinópolis, que o dispensa de proceder averbação de Reserva Legal.

## **2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

No empreendimento em análise, não será necessária à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

### **2.3.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

No empreendimento em análise, não será necessária à intervenção em área de preservação permanente (APP), dispensando desta forma a supracitada Autorização.

## **2.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O empreendimento faz uso de recurso hídrico por meio de concessionária local COPASA.

A finalidade da água é para consumo humano (sanitários) lavagens de veículos, uso e limpeza em geral. O balanço hídrico está detalhado abaixo.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 6/13
--------------	---	----------------------------------



**Tabela 04:** Balanço hídrico.

Finalidade do consumo	Quantidade (m <sup>3</sup> /mês)	Origem
	Média	
Lavagem de 10 veículos	50	COPASA
Limpeza em geral	15	
Consumo humano	81	
TOTAL	146	

Foram apresentadas as cotas de água da empresa e estas são coerentes com o consumo.

## 2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 - B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 7/13
--------------	---	----------------------------------



## 2.6. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no decorrer deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas neste parecer.
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: As três caixas SAO operavam de forma satisfatória. O empreendedor será condicionado a executar o automonitoramento destas conforme anexo II.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, o óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada, conforme documentos apresentados.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e o efluente líquido da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário. Enquanto que os resíduos sólidos oleosos e o barro da CSAO são recolhidos por empresas devidamente licenciadas para tal finalidade, conforme mencionado anteriormente.
- Sistema de prevenção e combate a incêndio: o empreendimento possui certificado final do Corpo de Bombeiros aprovado. Em condicionante será cobrado sua renovação.

## 2.7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversíveis.

## 2.8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Os custos de análise encontram-se quitados.

Os recursos hídricos encontram-se regularizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso, a COPASA.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 8/13
--------------	---	----------------------------------





O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Divinópolis, o que o dispensa de proceder à averbação de reserva legal.

Não será necessária supressão de vegetação, bem como, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor para concessão de licença de operação em caráter corretivo.

### 3. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pelo empreendimento **Empresa Braulino F Oliveira Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de **6 (seis) anos**.

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° **03412/2001/001/2001**, a equipe de análise sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva do **Empresa Braulino F Oliveira Ltda**, localizado no município de Divinópolis desde que cumpridas as condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim (X) não	
Supressão de vegetação	( ) sim (X) não	
Averbação de Reserva Legal	( ) sim (X) não	

**Data: 03/05/2010.**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio:57.914/04	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 9/13
--------------	---	----------------------------------



### ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03412/2001/001/2001		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: <b>Empresa Braulino F Oliveira Ltda</b>		
CNPJ: 19.542.539/0001-09		
Atividade: F-06-01-7: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – <b>Posto de abastecimento aéreo.</b>		
Endereço: Rua Centralina, Nº 111		
Localização: Bairro Santa Clara		
Município: Divinópolis – MG		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LOC</b>		VALIDADE: <b>6 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
2	Informar à SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
3	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deverá ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
4.	Apresentar projeto de todas as mudanças que ocorreram e/ou ocorrerão no empreendimento que visaram e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água.  Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
5.	Apresentar Nota Fiscal de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados no processo produtivo.	120 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
6.	Executar projeto de fossa, conforme proposto no RCA/PCA. Enviar relatório fotográfico comprovando sua instalação e ART do técnico responsável.	120 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

7.	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
8.	Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007. <i>A reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i>	Enviar novo certificado 30 dias após a notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC
13.	Manter Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal sempre atualizado	Durante a concessão da LOC.
14.	Enviar à SUPRAM ASF o Certificado final do Corpo de Bombeiros renovado atestando a regularidade do empreendimento quanto as medidas de Prevenção e Combate a Incêndio.	120 dias após a notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: <b>03412/2001/001/2001</b>	Classe/Porte: <b>1/P</b>
Empreendimento: <b>Empresa Braulino F Oliveira Ltda</b>	
CNPJ: 19.542.539/0001-09	
Atividade: F-06-01-7: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – <b>Posto ponto de abastecimento aéreo ( 30 m³)</b>	
Endereço: Rua Centralina, Nº 111	
Localização: Bairro Santa Clara	
Município: Divinópolis – MG	
Referência: <b>AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>	

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída das duas caixas SAO	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.	semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, óleos e graxas, coliformes termotolerantes, ABS.	Semestral

A freqüência proposta será cobrada a partir da implantação do sistema.

**Relatórios:** Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/05/2010 Página: 12/13
--------------	---	-----------------------------------



- 3 – Aterro sanitário      8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
4 – Aterro industrial    9 – Outras (especificar)  
5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **3 - LAUDO DE RUÍDOS**

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anualmente
---	------------

**Relatórios:** enviar **anualmente** à SUPRAM-ASF, o laudo, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

**Importante:** Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.